



OBJECTIVO GERAL

Elaborar um padrão que ajude as Províncias e os Centros da Ordem a definir as actividades a serem desenvolvidas para o processo de formação alargada em Bioética destinado aos Irmãos e Colaboradores da Ordem Hospitaleira de S. João de Deus no mundo.

OBJECTIVOS ALARGADOS E JUSTIFICAÇÃO

Um objectivo estratégico da formação em bioética consiste em lidar adequadamente com os aspectos éticos da prática clínica. Para isso, é necessário aprender primeiro a reconhecer os aspectos éticos, tal como eles surgem na prática clínica; identificar os valores implícitos nos conflitos latentes para escolher, em cada caso, as formas de actuação eticamente justificáveis e, por fim, adquirir as habilitações necessárias para pôr em prática tais procedimentos.

O ensino da bioética procura melhorar os cuidados e a assistência ao necessitado mediante uma abordagem mais humana, uma atitude positiva para com os doentes, menos paternalismo na relação profissional de saúde/paciente, e uma maior qualidade nas decisões clínicas. Para isso, é indispensável desenvolver capacidades analíticas no raciocínio moral, adquirir conhecimentos indispensáveis de ética e ser tolerante em relação às posições encontradas.

A bioética deve constituir um dos eixos curriculares no âmbito da Ordem, capaz de conduzir os Irmãos e os Colaboradores das profissões biomédicas a garantir que a ciência e a tecnologia sejam manejadas com consciência em benefício do homem e respeitando a sua dignidade.

Educar é formar a consciência. Do mesmo modo, a formação em bioética incide sobre o carácter através do conhecimento, oferecendo instrumentos para realizar exercícios intelectuais que desenvolvam a capacidade de julgar o comportamento humano no campo das ciências biológicas e dos cuidados de saúde, assim como as necessidades do homem, baseando-se numa análise ética baseada nos valores e princípios morais da pessoa humana.

Se no campo da saúde a bioética é a prática da ética, e a ética é a filosofia da moral, o ensino da bioética deveria orientar-se, por um lado, para inculcar a necessidade de cumprir todas as obrigações da profissão no âmbito de uma relação humana baseada no respeito pelas pessoas e a sua dignidade e, por outro, para resolver determinadas situações nas quais o dilema ético se torna um problema fundamental.

Por conseguinte, o ensino da bioética não deve ser considerado como uma componente isolada em que só alguns sejam depositários desse conhecimento; pelo contrário, deve ser uma formação transversal a todos os membros da Ordem, Irmão ou Colaboradores, baseando-se numa política geral da instituição, e a sua implementação deve incluir níveis que identifiquem as necessidades de formação de acordo com a exposição a decisões em conflito, levando a desenvolver análises críticas por parte do funcionário: por isso, é necessário um modelo padrão que identifique, aplique a norma apropriada ao nível determinado e, por fim, avalie as competências adquiridas. Só assim se poderá garantir um processo dinâmico e aplicável de modo universal.



MATERIAIS E MÉTODOS

1. Identificação do nível de formação exigida (aplicar instrumento de classificação anexa).
2. Desenvolver com o Colaborador/Irmão os módulos pedagógicos que correspondam ao nível de formação requerido (os módulos basear-se-ão em sistemas de competências de trabalho).
3. Avaliação do Colaborador/Irmão (a cargo da Comissão local de bioética – caso não exista, será feito pela direcção científica da instituição).

DESCRIÇÃO DO PROCESSO

1. A Comissão Geral de Bioética encoraja todas as Províncias e os Centros da Ordem a promover a formação dos Irmãos e Colaboradores em Bioética e disponibiliza este documento como guia e instrumento.
2. Cada Província e Centro terão um responsável para a Formação em Ética e Bioética e, se possível, uma equipa que estabelecerá o plano de formação para todos os Irmãos e Colaboradores, servindo-se deste instrumento e/ou de outros que julguem necessários.
3. Os responsáveis pelas Comissões de Bioética Locais e o Director Científico escolherão os grupos de Colaboradores prioritários (Irmãos) aos quais aplicar o instrumento de classificação inicial, para identificar os módulos pedagógicos que cada um deverá seguir.
 - a) No caso de classificação no nível I: o programa geral de Bioética da Ordem.
 - b) No caso de classificação no nível II: o programa de Especialização em Bioética. Aconselhamos que a realização deste programa seja feita em colaboração com alguma instituição especializada em Bioética. Por exemplo, o Instituto Borja, a Universidade Comillas e outras (no caso da língua espanhola).
 - c) No caso de classificação no nível III: o Mestrado ou Pós-Graduação em Bioética, que poderá ser feito de forma virtual (Internet), com alguma instituição especializada em Bioética, em sintonia com quanto se disse no ponto anterior.
4. Terminado o processo de qualificação, o responsável pela Comissão de Bioética ou, na sua ausência, o Director Científico do Centro, procederão à avaliação final do formando.
5. O responsável pela Comissão de Bioética, ou o Director Científico da Casa, enviarão as informações respectivas ao formando que terminou o seu processo de formação.
6. O responsável pela Comissão de Bioética, ou o Director Científico da Casa, enviarão periodicamente as informações ao responsável Provincial pela formação em Bioética, o qual fará o que lhe compete (pelo menos uma vez em cada triénio, antes dos Capítulos) com a Comissão Geral de Bioética.
7. A Comissão Geral de Bioética analisará e avaliará os resultados, definirá as modificações a introduzir nas políticas formativas no campo da Bioética na Ordem e identificará regiões ou Casas que requeiram um maior impulso neste aspecto.
 - ❖ Nos casos em que não exista uma Comissão de Bioética Local, as respectivas funções serão atribuídas ao Director Científico da Casa.
 - ❖ Nas Províncias em que exista a Comissão Provincial de Bioética, será ela a consolidar as informações das Casas da Província e enviará a informação ao Secretário da Comissão Geral de Bioética da Ordem.



INSTRUMENTOS ANEXOS

- Instrumento de classificação inicial (anexo 1).
- Módulos pedagógicos baseados em competências (anexo 2).
- Avaliação final (anexo 3).

INDICADORES DE GESTÃO

Trabalhar-se-á com indicadores de tipo percentual que permitirão avaliar o cumprimento e as fases do projecto padrão.

INDICADORES DE GESTÃO

N.º de funcionários classificados com o instrumento inicial
----- x 100

N.º de funcionários da casa com contacto assistencial

N.º de funcionários que recebem módulos pedagógicos
----- x 100

N.º de funcionários classificados com o instrumento inicial

N.º de funcionários que aplicam a avaliação final
----- x 100

N.º de funcionários que recebem módulos pedagógicos

ANEXO N. 1

INSTRUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Nível de classificação	Pessoal colaborador
Nível I	Irmãos da comunidade (OH), auxiliares de enfermagem, assistentes administrativos, enfermeiros profissionais, médicos assistentes, serviços de atenção ao utente, grupo de auditoria interna, grupos de garantia da qualidade
Nível II	Direcções (científicas, clínicas, administrativas, recursos humanos). Assessores jurídicos, superiores de comunidade (OH). Membros das Comissões de bioética.
Nível III	Responsáveis locais pela bioética, preferivelmente, membros das Comissões de bioética.

ANEXO N. 2

TABELA DE MÓDULOS PEDAGÓGICOS DE ACORDO COM AS COMPETÊNCIAS

Nível de competência	MÓDULOS
Nível I	<ul style="list-style-type: none"> • ÉTICA FUNDAMENTAL • CONCEITO DE BIOÉTICA • APLICABILIDADE DA BIOÉTICA: bioética no início e no final da vida, investigação em seres humanos e animais, informação genética. • PRINCÍPIOS BIOÉTICOS – ASPECTOS GERAIS (benefício não malefício, justiça, autonomia). • BIOÉTICA E CARISMA. Carta de Identidade da Ordem I
Nível II	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui os módulos de nível I. • Bioética na assistência clínica. • Bioética e legislação (padrão jurídico local). • Consentimento informado (autonomia aplicada). • Bioética e carisma. Carta de Identidade da Ordem II
Nível III	<ul style="list-style-type: none"> • Inclui os módulos de nível II. • História da bioética. • Bioética aplicada à administração da assistência clínica. • Distribuição adequada de recurso (justiça aplicada).

Nota: Estamos conscientes de que é insuficiente. Em cada lugar deverá ser elaborado o programa de modo adaptado e adequado. Para isso, sugere-se que se trabalhe com alguém que possa funcionar como assessor. Os níveis II e III exigem evidentemente essa assessoria e ajuda.

AValiação Final**MÓDULOS DE NÍVEL I:**

1. A Bioética desenvolve um debate saudável em torno da resolução de dilemas: quais dos seguintes aspectos deveriam ser tomados em consideração?
 - a. As consequências
 - b. A moral
 - c. As pessoas
 - d. Todas
2. No conceito de Malefício estão incluídas:
 - a. A imperícia
 - b. imprudência
 - c. A omissão
 - d. Todas as anteriores.
3. Identifique o seguinte enunciado como verdadeiro ou falso: *"A Bioética corresponde à aplicação refletida de conceitos éticos e morais em situações particulares nas quais estão implicadas a vida e a sua condição em sentido amplo"*.
 - a. Verdadeiro.
 - b. Falso.
4. Identifique o seguinte enunciado como verdadeiro ou falso: *"A justiça em Bioética refere-se à distribuição apropriada do recurso disponível; propende para o equilíbrio"*.
 - a. Verdadeiro.
 - b. Falso.
5. O respeito pela autonomia em Bioética é entendido como:
 - a. Permitir todo o livre arbítrio pessoal sobre o social.
 - b. Respeitar a livre a decisão pessoal baseada numa informação prévia clara, suficiente e verdadeira.
 - c. Permitir que o profissional clínico tome decisões sobre o seu doente baseando-se apenas no seu modo de sentir e no seu conhecimento pessoal.

MÓDULOS DE NÍVEL II:

Às 5 perguntas do módulo I acrescenta-se a seguinte:

6. O consentimento informado é:
 - a. Um documento que, à maneira de contrato, identifica o que se faz e o que não se faz num procedimento.
 - b. É um processo laborioso, que começa com o fornecimento de informação que resolve com clareza as dúvidas de quem será informado, permitindo-lhe, mais tarde, ter capacidade para tomar uma decisão baseada numa consciência suficiente e assumir as consequências da decisão tomada.
 - c. É um documento administrativo institucional.

MÓDULOS DE NÍVEL III:

Às 6 perguntas anteriores acrescenta-se a seguinte:

7. Identifique o seguinte enunciado como verdadeiro ou falso: *"Na Medicina de transplantes, do ponto de vista Bioético, é natural que se atribua um valor em dinheiro aos possíveis órgãos de doadores, pois eles pertencem a uma pessoa para a qual esse valor pode ser determinado"*.
 - a. Verdadeiro.
 - b. Falso.

RESPOSTAS: 1: d – 2: d – 3: a – 4: a – 5: b – 6: b – 7: b
--

Observação: Evidentemente, estes são itens de avaliação orientativos, fornecidos a título de exemplo, que cada um deverá elaborar para cada módulo, com o grau de exigência necessária e conveniente.